

**RESOLUÇÃO n° 13/2024-CMAS de 19 de dezembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a aprovação da incineração dos formulários do cadastro único excluídos até o ano de 2019.”**

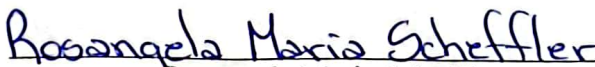
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal n°1091 de 20 de junho de 2023, alterada pela lei n° 1211 de 24 de setembro de 2024, em reunião ordinária ata n° 11/2024, realizada no dia 12 de dezembro de 2024:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprova a incineração dos formulários do cadastro único excluídos até o ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de dezembro de 2024..

  
Rosângela Maria Scheffler  
Presidente do CMAS